

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.244, de 08 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO EM
17 / 04 / 2024

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial para acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para acobertar as despesas abaixo classificadas:

- I – 01.07.05 12.306.0012.2.093 Manutenção da Merenda Escolar (Inclusão/Criação), no valor de R\$ 620.000,00;
- II – 01.07.02 12.361.0006.2.094 Manut Desenv Ensino Fundamental (Inclusão/Criação), no valor de R\$ 140.000,00;
- III – 01.07.02 12.365.0006.2.101 Manut e Desenv Educ Infantil (0 a 3 anos) CRECHE (Inclusão/Criação), no valor de R\$ 320.000,00.


Art. 2º Para atender com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações:

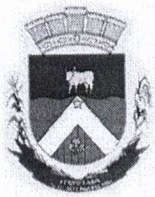
- I – 01.07.05 12.365.0006.2.101 Manut e Desenv Educ Infantil (0 a 3 anos) CRECHE (Redução), no valor de R\$ 320.000,00;
- II – 01.07.02 12.361.0006.2.094 Manut Desenv Ensino Fundamental (Redução), no valor de R\$ 140.000,00;
- III – 01.07.02 12.362.0009.2.045 Manutenção Transporte Escolar (Redução), no valor de R\$ 620.000,00.

Art. 3º Esta lei será regulamentada através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de abril de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/071

Ituiutaba, 08 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

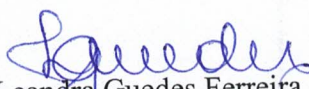
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.244.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.244/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.549/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 123/2024, de 02 de abril de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -